



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Aos 04 dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001179-06.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Assistente-Chefe do Posto, Martin Henrique Luís Feine, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto: 08.12.1986

Data da última correição realizada: 14.03.2017

Data de Implantação do PJe: 14.11.2014

Jurisdição: Tabai e Taquari

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 04.04.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2017 a 28.02.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	Desde 12.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.03.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 15.03.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz atualmente vinculado à Vara do Trabalho de Triunfo.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Gilberto Destro	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014		3 anos, 7 meses e 23 dias



2	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	09.02 a 19.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	11 dias
		20.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	19 dias
3	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	19.07 a 02.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	15 dias
		03.08 a 17.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Gilberto Destro	Férias	09.02 a 10.03.2017	30 dias
			19.07 a 17.08.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO, VINCULADOS AO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Martin Henrique Luís Feine	TJSEG	Assistente – Chefe de Posto/Vara (FC05)	10.11.2006
2	Leonardo Justo Talayer	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2011
3	Marcos César dos Santos*	AJAJ	Assistente (FC02)	17.04.2017
4	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	-	31.05.2004

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.03.2018)

*O servidor esteve lotado na Unidade Correcionada em período anterior (04.03.2010 a 27.10.2016).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO, VINCULADOS AO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Luis Sérgio Ferreira	27.07.2015	21.01.2018	2 anos, 5 meses e 25 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.03.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO, VINCULADOS AO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI				
Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência		N. de dias	Total
Ubiratan Corvello Pereira	LTS - Tratamento de Saúde		2	2
Martin Henrique Luís Feine	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc		3	3
Leonardo Justo Talayer	LTS - Tratamento de Saúde		21	21

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.03.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vaga Disponível	-	-

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.03.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO

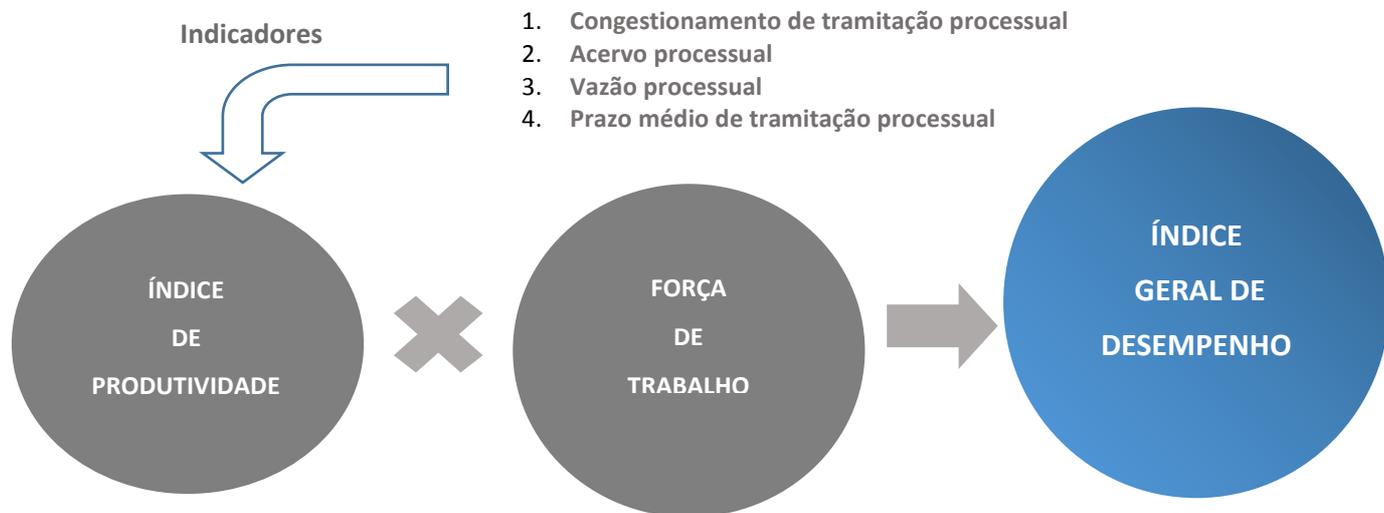


Figura ilustrativa do Modelo de Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual não excedeu a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
PAJT de Taquari	317	272	303	297,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução (3º melhor colocado na faixa) e acervo processual (3º melhor índice).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Até 500 processos por ano	1º Posto de Itaqui	0,36	0,37	0,85	0,57	0,80	0,80	0,55	1,00	0,61	0,69	52%	0,36	
	2º Posto de Dom Pedrito	0,40	0,40	0,70	0,58	0,54	0,98	0,62	0,59	1,00	0,65	67%	0,44	
	3º Posto de São Lourenço do Sul	0,15	0,28	0,76	0,72	0,88	0,58	0,17	0,95	0,77	0,57	79%	0,45	
	4º Arroio Grande	0,30	0,53	0,87	0,97	1,00	0,65	0,17	0,95	0,77	0,67	100%	0,67	
	4º Rosario do Sul	0,28	0,28	0,83	0,78	0,83	0,45	0,41	0,62	0,47	0,56	120%	0,67	
	4º Sao Gabriel	0,37	0,22	0,75	1,00	0,89	0,78	0,54	0,60	0,61	0,64	106%	0,67	
	7º Posto de Taquari	0,37	0,43	0,75	0,66	0,87	1,00	1,00	0,91	0,80	0,77	93%	0,72	
	8º Santiago	0,37	0,36	0,71	1,00	0,73	0,68	0,29	0,93	0,74	0,63	118%	0,74	
Média		0,33	0,36	0,78	0,78	0,81	0,72	0,45	0,80	0,72	0,65	88%	0,59	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

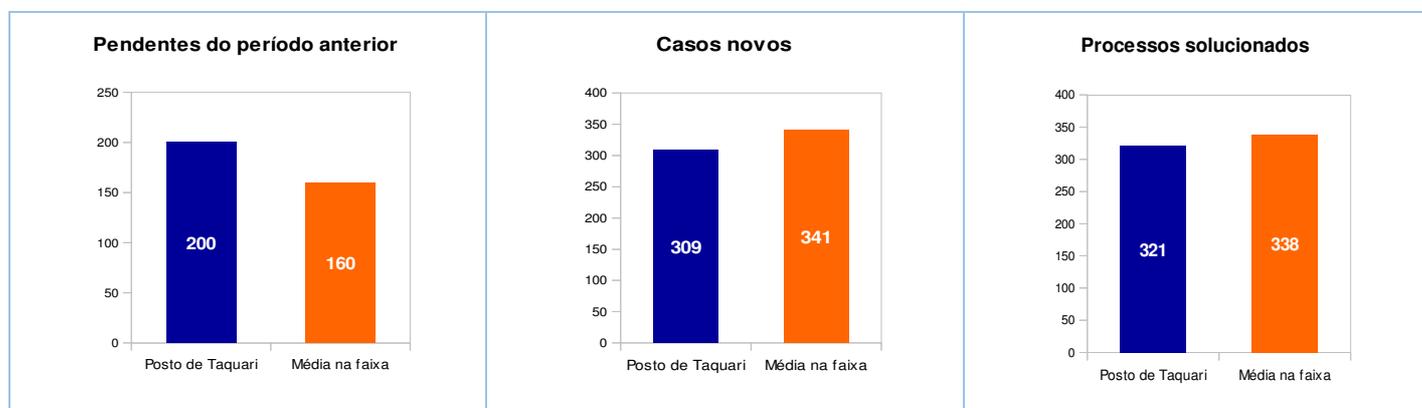
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,33	6º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{321}{200 + 309 + 0} \right) \rightarrow 0,37$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

	PAJT de Taquari	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 28.02.2017	200	159,75	25,20%	
B	Casos novos	309	341,13	-9,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,13	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	509	501,00	1,60%	▼
E	Sentenças proferidas	140	134,63	3,99%	
F	Processos conciliados - conhecimento	150	174,88	-14,22%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	290	309,50	-6,30%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	31	28,63	8,30%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	321	338,13	-5,06%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	63,06%	67,49%	-6,56%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,37	0,33	13,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados no Posto de Taquari, no período de 2017/03 a 2018/02, 63,06% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 67,49% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,37, ocupando a 6ª posição entre as 8 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Alguns fatores contribuíram para esse desempenho inferior à média. Primeiro, o saldo de processos pendentes na Unidade, em 28.02.2017, era 25% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual; também o número total de processos solucionados no período (321) ficou 5,06% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação (338,13), principalmente em face do reduzido número de acordos realizados (150, valor 14,22% abaixo da média das unidades com tramitação similar).

Há, entretanto, fatores positivos a serem destacados dos dados acima. Primeiro, o número de processos solucionados superou o de casos novos na Unidade, de forma que houve redução do saldo de processos pendentes de solução. Ademais, o número de sentenças proferidas na Unidade foi superior à média da faixa no período. Dessa forma, verifica-se tendência de melhora do índice da Unidade nos próximos períodos, recomendando-se, entretanto, maiores esforços para aumento do percentual de acordos na fase de conhecimento.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Gilberto Destro	2	115	138	28	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Titular (1,71% de todas as sentenças proferidas). Destaca-se que a média de sentenças líquidas de todo TRT4 no período avaliado foi de 4,34%.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Constata-se que o número de conversões em diligências pelo Juiz Titular foi moderado, considerando-se o baixo número de conclusões para sentença na Unidade. Analisando-se por amostragem alguns processos onde constatados esses movimentos, verificou-se 02 redistribuições de processos a outros juízes decorrentes de portarias publicadas por essa Corregedoria para auxílio ao Juiz. Além disso, houve conversões em diligência em face da ausência de documentos indispensáveis ao julgamento do feito (0010488-38.2014.5.04.0761), para realização de perícia médica (0021091-39.2015.5.04.0761) e para vista de documentos enviados pelo Juízo Falimentar (0020641-62.2016.5.04.0761).

No entanto, não houve justificativa para a conversão em diligência no processo n. 0021084-47.2015.5.04.0761, no qual houve conclusão dos autos para julgamento em 03.04.2017, conversão do julgamento em diligência em 12.06.2017, conclusão dos autos nessa mesma data para despacho e exclusão desse movimento logo em seguida, para alguns minutos depois ser realizada nova conclusão dos autos para sentença, a qual só veio a ser publicada em 31.08.2017.

Também no processo n. 0020593-06.2016.5.04.0761 não há clara justificativa para conversão em diligência. A primeira conclusão dos autos para julgamento foi lançada no PJe em 03.07.2017; a conversão em diligência foi realizada em 19.07.2017, e, somente em 28.07.2017, é proferido o despacho cujo teor é "PJe concluso para prolação da sentença. TAQUARI, 28 de Julho de 2017". Nessa mesma data é feita nova conclusão dos autos, sendo proferida a sentença em 31.10.2017.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (186), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (73,66%). Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO

	2017/02	2018/02	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	45	36	-20,00%
Aguardando encerramento da instrução	122	137	12,30%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	33	9	-72,73%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	4	-



TOTAL	200	186	-7,00%
--------------	------------	------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,36	7º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{103}{54 + 126} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/03 a 2018/02

	PAJT de Taquari	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28.02.2017	54	46,00	17,39%
B	Liquidações iniciadas	126	80,13	57,25%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	180	126,13	42,72% ▼
D	Liquidações encerradas	103	80,63	27,75% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	57,22%	63,92%	-10,48%
	CONGESTIONAMENTO (1 - (D / C))	0,43	0,36	18,58% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 57,22% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 63,92%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o penúltimo dentre as 8 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,78	3º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em

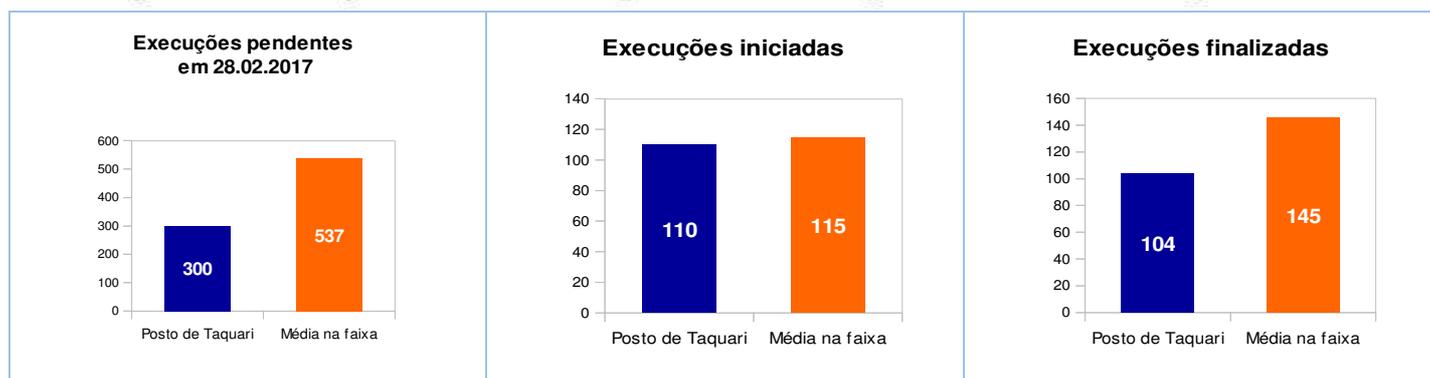


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{104}{300 + 110} \right) \rightarrow 0,75$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/03 a 2018/02					
		PAJT de Taquari	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	168	346,13	-51,46%	
B	Execuções tramitando em 28.02.2017	132	191,00	-30,89%	
C	Total de execuções não finalizadas em (A+B)	300	537,13	-44,15%	▲
D	Execuções iniciadas	110	114,50	-3,93%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	410	651,63	-37,08%	▲
F	Execuções Finalizadas	104	145,38	-28,46%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	25,37%	22,31%	13,70%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,75	0,78	-3,93%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,37% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi um pouco superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,31%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,75) ficou aquém da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 3º colocado entre as 8 unidades com tramitação processual semelhante.

Dois fatores contribuíram para que o desempenho da Unidade superasse a média da sua respectiva faixa: o saldo de processos pendentes em 28.02.2017 ser 30,89% menor que a média da faixa, bem como o baixo número de execuções iniciadas no período (110 processos, número 3,93% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação). Dessa forma, ainda que tenham sido finalizadas 28,46% menos execuções na Unidade do que na média das Varas com tramitação processual similar, a produtividade foi maior do que na média da faixa.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,78	3º/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

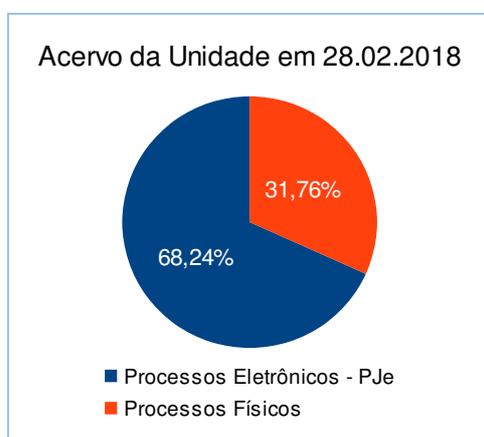
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	423 + 58 + 323 + 21 + 0	→	825
---	---	-------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	825	→	0,66
Maior acervo na faixa de movimentação		1.252		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/02		2018/02	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	371	46,09%	563	68,24%
Processos Físicos	434	53,91%	262	31,76%
Total*	805	100,00%	825	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 01.02.2017 a 28.02.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 371 para 563. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 434 para 262. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 31,76% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/02	2018/02	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	431	423	-1,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	57	58	1,75%
Pendentes de finalização na fase de execução***	300	323	7,67%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	21	23,53%
Total	805	825	2,48%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 2,48% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 805 para 825 processos. Apesar da elevação, o acervo da unidade, em 28.02.2018, era 15,79% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 979,75 processos), resultando no 3º melhor índice entre as 8 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 23 processos, o que importou em uma elevação de 7,67%), ao passo que o conhecimento foi a única fase que registrou a queda em seu acervo (decréscimo de 8 processos, correspondendo a uma redução de 1,86%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,81	5º/8

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{309}{279 + 14} \Rightarrow 1,05$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,05}{1,21} \Rightarrow 0,87$$





VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
PAJT de Taquari	309	293	94,82%
Média unidades similares	341,13	345,00	101,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 16 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (94,82%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (101,14%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,87), este foi o 5º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,72	8º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{213,05}{213,05}$	➡	1,00
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
PAJT de Taquari	191,91	213,05	11,02%
Média unidades similares	136,69	152,44	11,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 11,02%, passando de 191,91 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 213,05 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Em face disso, o índice obtido neste indicador foi o pior entre as 8 unidades



com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 60,62 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,45	8º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	113	→	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação		113		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
PAJT de Taquari	222,33	113,00	-49,18%
Média unidades similares	78,93	51,38	-34,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 49,18%, passando de 222,33 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 113 dias, no período de 2017/03. Entretanto, o lapso ainda permaneceu 61,62 dias mais moroso do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o pior colocado entre as unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,80	4º/8

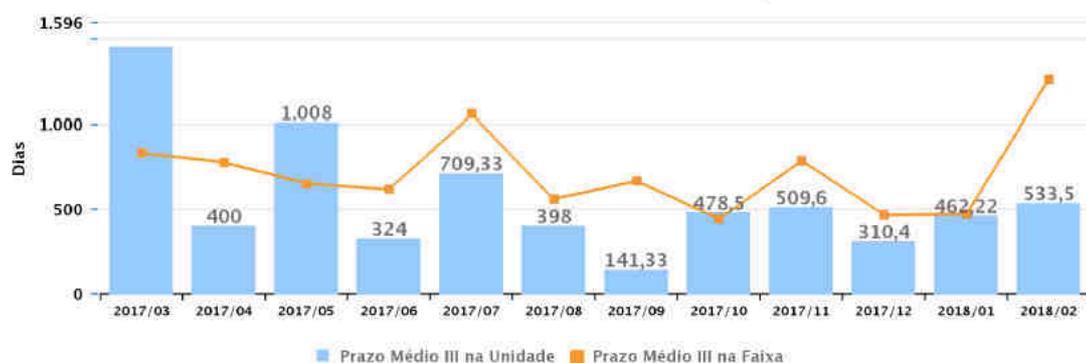
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



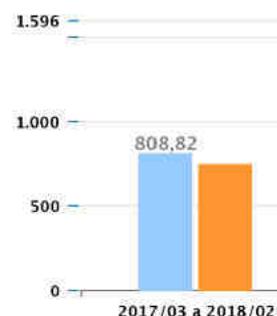
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	808,82	➔	891,74	➔	0,91
Maior prazo médio na faixa de movimentação					

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
PAJT de Taquari	2.182,30	808,82	-62,94%
Média unidades similares	1.113,55	717,21	-35,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 2.182,30 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 808,82 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (redução de 62,94%). Apesar dessa grande redução, a Unidade Judiciária ainda apresentou um desempenho 91,61 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 4º colocado entre as 8 unidades similares.

De se observar que o prazo médio do período anterior, conforme apontado no Relatório de Correição do ano de 2017, decorre do grande número de execuções antigas encerradas no período, especialmente em face da reunião de diversas execuções, o que justifica o prazo médio elevado.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,72	7º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

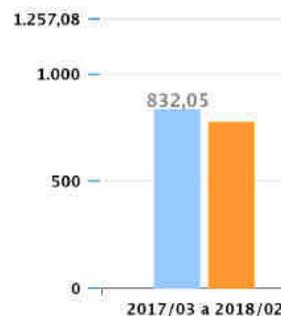
Prazo médio na unidade	832,05	➔	1.036,94	➔	0,80
Maior prazo médio na faixa de movimentação					



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
PAJT de Taquari	1.618,31	832,05	-48,59%
Média unidades similares	853,77	744,33	-12,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 48,59%, passando de 1.618,31 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 832,05 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Dessa forma o desempenho da Unidade se aproximou da média verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 744,33 dias.

O índice da Unidade foi o penúltimo colocado entre as 8 unidades similares, sendo 87,72 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,65	8º/8

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,37 \times 2) + (0,43 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,66 \times 1) + (0,87 \times 1) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,91 \times 2) + (0,80 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,77
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,77) nos últimos doze meses foi o pior na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade ficou aquém do desempenho médio verificado na sua respectiva faixa, excetuando-se os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e ao acervo processual (3º colocado em ambos os indicadores na respectiva faixa).

Dessa forma, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução, da conclusão à prolação da sentença (último colocado nos dois indicadores) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (penúltimo entre as 8 unidades com tramitação processual similar), bem como no congestionamento da fase de liquidação (penúltimo colocado na faixa).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ubiratan Corvello Pereira	01.03.2017	28.02.2018	365	2	363	0,99
Martin Henrique Luís Feine	01.03.2017	28.02.2018	365	3	362	0,99
Marcos César dos Santos	17.04.2017	28.02.2018	318	0	318	0,87
Luís Sérgio Ferreira	01.03.2017	21.01.2018	327	0	327	0,90
Leonardo Justo Talayer	01.03.2017	28.02.2018	365	21	344	0,94
TOTAL						4,70

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado de Taquari, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 297,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado de Taquari:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,70}{5}$	→	93%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,77 X 93%	➔	0,72
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sétima colocação entre as 8 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
288	333	115,63%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
258	257	99,61%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
142	313	45,37%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
92	85	92,39%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
3º	Caixa Econômica Federal	2	4
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	5
7º	Claro S.A.	2	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	3

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
12	18	11	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências às terças-feiras à tarde e, havendo necessidade, às quartas-feiras pela manhã. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			E		
Tarde		6 I 2 U 4 P			

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 04.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	309	318	102,91%
Média unidades similares	341,13	343,13	100,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor



o prazo médio para realização dessas audiências. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade mantenha a proporcionalidade entre as pautas disponíveis para realização de audiências iniciais e o número de casos novos.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	24.04.2018	08.05.2018
Una Sumaríssimo	15.05.2018	15.05.2018
Instrução	23.10.2018	30.10.2018
Tentativa de acordo em execução	14.03.2018	11.04.2018

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 04.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02		Varição
	Média Sumaríssimo				
	Média Sumaríssimo	40,00	37,32	-6,70%	
	Média Ordinário	49,00	54,13	10,45%	
	Média Geral	48,48	52,71	8,72%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 6,70% no seu prazo médio, passando de 40 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 37,32 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 49 dias para 54,13 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02		Varição
	Média Sumaríssimo				
	Média Sumaríssimo	0,33	28,26	8378,26%	
	Média Ordinário	142,44	183,50	28,83%	
	Média Geral	134,76	171,10	26,97%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 0,33 dia, no período de 2016/03 a 2017/02, para 28,26 dias, nos doze meses posteriores. Ademais o rito ordinário registrou aumento da média de 142,44 dias para 183,50 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 28,83%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Gilberto Destro	279	139	18	10	45	491
Bruno Marcos Guarnieri	9	3	1	0	0	13



Tiago dos Santos Pinto da Motta	9	11	1	0	0	21
TOTAL	297	153	20	10	45	525

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2016/10 A 2017/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	542	59	10,89%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 59 no período de 2017/03 a 2018/02, correspondendo a 10,89% de todas as audiências realizadas no período. Recomenda-se que o número adiamentos mantenha-se em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Assistente-Chefe se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02				
	PAJT de Taquari	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 28.02.2017	22	24,50	-10,20%
B	Incidentes apresentados	95	88,00	7,95%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	117	112,50	4,00% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	79	71,13	11,07% ▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		67,52%	63,22%	6,80%
CONGESTIONAMENTO (1 - (D / C))		0,32	0,37	-11,69% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 95 incidentes processuais no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 na Unidade Judiciária, número 7,95% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 22 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 117, número 4% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 79 incidentes processuais entre 2017/03 a 2018/02 pelos juízes vinculados à Unidade, desempenho 11,07% superior à média da sua faixa de movimentação



processual. Dessa forma, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.04.2018, registram **12** processos com o Juiz Titular **Gilberto Destro**, sendo a data de conclusão mais antiga em 06.12.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram no Posto Avançado. No total, são **12** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 04.04.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 03.04.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.02.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.02.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

São cumpridos automaticamente no PJe, tardando, no máximo, 72 horas. Nos processos físicos a situação é a mesma.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As citações são expedidas no prazo de 5 (cinco) dias e as autorizações judiciais, em 7 (sete) dias. Os precatórios e RPVs tardam até um mês, buscando sempre fazer o enquadramento até junho.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Essa tarefa é sempre priorizada e sua liberação tarda, no máximo, 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe em torno de 15 petições diariamente, somando-se nesse total as físicas e eletrônicas.

Na data da visita estavam sendo minutados despachos das petições de 27.03 e 03.04.2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação em curso na data inspeção era a dos prazos do dia anterior ao da visita.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade realiza o arquivamento de processos físicos a cada três semanas. O Assistente-Chefe foi orientado a registrar no sistema informatizado o andamento de "arquivado definitivamente" (ARQDEF) antes de formar o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo.

Em regra, não são arquivados processos em que estejam homologados acordos para pagamento parcelado. No entanto, quando o prazo para pagamento é estendido, procede ao arquivamento definitivo.

No caso de processos com documentos é feita intimação para retirada.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade possui duas execuções reunidas, sendo os processos reunidos arquivados sem dívida.



8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	23	25	8,70%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	204	19	-90,69%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	243	245	0,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado de Taquari, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2018.

Dessa consulta constatou-se que o processo n. 1008200-13.2008.5.04.0761 foi apensado ao processo n. 1040200-03.2007.5.04.0761. Este último processo foi arquivado definitivamente, com exclusão dos dados da devedora do BNDT. No entanto, no processo apensado os dados da reclamada “Marcelo Medeiros Dornelles & Cia Ltda” ainda permanecem vinculados àquele banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol abaixo:

a) Embargos de declaração

1022500-43.2009.5.04.0761	0020405-13.2016.5.04.0761	0020546-66.2015.5.04.0761
---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Antecipações de tutela

0020760-86.2017.5.04.0761	0020151-06.2017.5.04.0761	0020571-45.2016.5.04.0761
0020247-21.2017.5.04.0761	0020716-04.2016.5.04.0761	0020318-57.2016.5.04.0761
0020191-85.2017.5.04.0761		

c) Impugnações à sentença de liquidação

0021170-18.2015.5.04.0761		
---------------------------	--	--

d) Embargos à execução

1167200-35.1997.5.04.0761	0010386-16.2014.5.04.0761	0020002-84.2015.5.04.9004
---------------------------	---------------------------	---------------------------

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0020760-86.2017.5.04.0761, no qual consta pedido na petição inicial de antecipação de tutela para registro de restrição à venda sobre veículo da demandada, medida que foi deferida na audiência realizada em 10.10.2017, não tendo, contudo, sido lançados os movimentos processuais que registram o deferimento do requerimento. Dessa forma, considerando-se que o processo ainda se encontra na fase de conhecimento, determina-se que a Secretaria lance no PJe-JT um movimento de conclusão para



"Decisão", complemento "antecipação de tutela", registrando-se, em seguida, o deferimento da medida e inserindo no editor de textos conteúdo indicando que o ato se refere um ajuste de movimentação processual.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Taquari juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Triunfo, não há como se apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **36 processos** dessa listagem, extraída em 20.03.2018, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 14.11.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela unidade, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 04.04.2018, quando o acervo do Posto contava com 294 processos em fase de conhecimento, 44 processos em fase de liquidação, 104 processos em fase de execução e 507 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	111	0020041-75.2015.5.04.0761	24.02.2015
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	1	0020599-47.2015.5.04.0761	18.06.2015
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	2	0020037-33.2018.5.04.0761	27.03.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0020070-23.2018.5.04.0761	12.03.2018
Processos com petições não apreciadas	3	1014500-54.2009.5.04.0761	27.03.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	2	0020081-52.2018.5.04.0761JT	21.03.2018
Processos com audiências não designadas	3	0020046-92.2018.5.04.0761	26.02.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando audiência	1-Conhecimento	115	0020246-36.2017.5.04.0761	03.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	46	0020011-69.2017.5.04.0761	30.08.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	6	0020168-42.2017.5.04.0761	28.02.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	35	0020053-89.2015.5.04.0761	09.02.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	2	0020192-70.2017.5.04.0761	03.04.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	6	0020044-25.2018.5.04.0761	07.03.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	42	0020631-81.2017.5.04.0761	23.11.2017
Minutar Decisão	1-Conhecimento	11	0020839-65.2017.5.04.0761	09.11.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	23	0020831-88.2017.5.04.0761	06.12.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	1	0020059.91.2018.5.04.0761	04.04.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	6	0020046-92.2018.5.04.0761	28.02.2018
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	11	0020176-87.2015.5.04.0761	17.11.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	17	0020177-72.2015.5.04.0761	16.12.2017
Analisar Despacho – Liq	2 – Liquidação	8	0020727-33.2016.5.04.0761	02.04.2018
Cumprimento de providências	2 – Liquidação	6	0020384-37.2016.5.04.0761	19.02.2018
Prazos vencidos	2 - Liquidação	2	0020320-27.2016.5.04.0761	03.04.2018
Aguardando comprovantes bancários	3 - Execução	3	0020667-94.2015.5.04.0761	16.02.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	6	0010406-07.2014.5.04.0761	19.06.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	1	0020973-29.2016.5.04.0761	03.04.2018
Aguardando laudo pericial	3 – Execução	1	0021204-22.2017.5.04.0761	20.03.2018
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	31	0020939-88.2015.5.04.0761	17.03.2018
Analisar Decisão – Exec	3 - Execução	3	0020741-17.2016.5.04.0761	26.03.2018
Analisar Despacho – Exec	3 - Execução	7	0010504-89.2014.5.04.0761	02.04.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	1	0010170-55.2014.5.04.0761	02.04.2018
Análise sentença – Exec	3 – Execução	1	0020018-61.2017.5.04.0761	03.04.2018
Análise de Execução	3 - Execução	6	0020041-75.2015.5.04.0761	27.03.2018
BacenJud	3 – Execução	9	0021161-56.2015.5.04.0761	16.02.2018
Cumprimento de providências	3 - Execução	31	0020418-12.2016.5.04.0761	10.04.2017
Prazos vencidos	3 - Execução	3	0020951-68.2016.5.04.0761	04.04.2018



Preparar comunicação	3 - Execução	1	0020716-67.2017.5.04.0761	26.03.2018
----------------------	--------------	---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 04.04.2018 - data da correição -, finalizada às 12h19min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19 e 20.03.2018.

1	Processo n. 0020053-89.2015.5.04.0761
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual: 1) demora no impulso processual entre o recurso interposto pela reclamada em 16.10.2017 (ID836236f) e o despacho proferido em 25.01.2018 (ID d63eee8). 2) Após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 08.02.2018 (ID 6f19eaf) para ciência da reclamada acerca do despacho que não recebeu o recurso por ela interposto, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 20.03.2018.	
2	Processo n. 0020071-76.2016.5.04.0761
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 16.02.2018 (ID 204d30d) para ciência das partes acerca da sentença de embargos de declaração, não é verificada a conclusão necessária à apreciação do recurso ordinário interposto pela reclamada em 13.02.2018 (ID e7ec020).	
3	Processo n. 0021076-70.2015.5.04.0761
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 08.02.2018 e o despacho subsequente proferido em 17.03.2018 (ID 289f81c), o qual determinou o arquivamento dos autos	
4	Processo n. 0020273-19.2017.5.04.0761
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada de comprovante de distribuição de Carta Precatória notificatória em 29.11.2017 (ID 14388b3), não é verificada a solicitação de informações ao Juízo Deprecado acerca do respectivo cumprimento até 20.03.2018.	
5	Processo n. 0020176-87.2015.5.04.0761
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – a contadora foi intimada em 17.11.2017 (ID a4db4a5) para entregar o laudo contábil no prazo de 20 dias. Transcorrido <i>in albis</i> o referido prazo, não é verificada cobrança para o cumprimento, por iniciativa do Juízo, até 20.03.2018. O processo está localizado na tarefa “Aguardando laudo pericial” desde 17.11.2017.	
6	Processo n. 0020050-03.2016.5.04.0761
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 19.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 15.02.2018 (ID ab1e908), que determinou a expedição de alvará para encaminhamento do benefício do seguro-desemprego.	
7	Processo n. 0020328-67.2017.5.04.0761
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de petição de cálculo apresentada pelo reclamante em 15.02.2018 (ID 2f31705) e o despacho proferido em 17.03.2018 (ID f848bb6), determinando a notificação da reclamada na forma do art. 879, § 2º, da CLT.	
8	Processo n. 0020255-66.2015.5.04.0761
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão de liquidação de sentença proferida em 27.09.2017 (ID cd2708d) e o respectivo cumprimento verificado em 30.10.2017 (ID c7649a4).	
9	Processo n. 0020684-96.2016.5.04.0761
Fase: Execução Movimentação processual: até 20.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 14.12.2017 (ID e3e0ca8), o qual determinou a extração da certidão de débito para fins de protesto extrajudicial da dívida. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 06.02.2018.	



10 Processo n. 0020291-11.2015.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de cálculo apresentada pela contadora em 13.10.2017 (ID 01ec1d6) e o despacho subsequente proferido em 15.11.2017 (ID 2851862), que determinou a notificação das partes na forma e sob a pena do art. 879, § 2º, da CLT.

11 Processo n. 0010198-57.2013.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 26.09.2017 e o despacho subsequente proferido apenas em 17.01.2018 (ID 46df911), que determinou a liberação de valores via Bacen-jud e o prosseguimento da execução com novas tentativas de bloqueios. 2) Em seguida, não é verificado o cumprimento integral do referido despacho até 20.03.2018.

O reclamante apresentou pedido (ID a0109d8) de nova penhora em 12.03.2018.

O processo está localizado na tarefa "BacenJud" desde 13.03.2018.

12 Processo n. 0020047-48.2016.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 24.11.2017 (ID f3c2d79), que determinou a citação das reclamadas, e o correspondente cumprimento verificado em 10.01.2018 com a expedição de Carta Precatória Citatória Executória (ID 8d83820).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0010081-32.2014.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga não atendem ao que determina o art. 53, VI e VIII, da CPCr: não consignam prazo para devolução dos autos (fls. 147, 195), não identificam o servidor que os recebeu (fls.147, 195), tampouco registram a data em que devolvidos os autos (fl. 195, 238); termos de juntada (fls.169 vº, 176 vº, 180), não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, § único, da CPCr); folhas em branco (fls. 197-198, 200-201, 206-207) sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPCr).

Movimentação processual: Nada a apontar

2 Processo n. 0010281-39.2014.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga não atende ao que determina o art. 53, VI e VIII, da CPCr: não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco a data da devolução, bem como não identifica o servidor que recebeu os autos (fl.235); termo de juntada (fl. 236 vº) não especifica a peça trazida aos autos (art. 101, § único, da CPCr).

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 30-9-2016, juntada aos autos em 10-2-2017; após resposta ao ofício da fl.241, em 6-4-2017 (fl.242), o processo permaneceu sem movimentação até 10-10-2017 (fl.244) e desta data até a remessa dos autos à Corregedoria, em 9-3-2017, tampouco houve movimentação.

3 Processo n. 0010131-58.2014.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.539) não atende o que determina o art. 53, VI e VIII, da CPCr: não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu.

Movimentação processual: demora no impulso processual: encaminhadas as certidões habilitatórias (fls. 545-549) à 1ª Vara Cível, em 23-5-2017, as partes foram notificadas em 14-7-2017 (fls.550-551), posteriormente não houve consulta à 1ª Vara Cível, visando à solução do processo (art. 54 da Lei 11.101/2005).

4 Processo n. 0010135-66.2012.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl.374 vº) não especifica as peças trazidas aos autos (art. 101, § único, da CPCr)

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido ofício nos termos da decisão da fl.369, em 13-3-2017, a conclusão ocorreu em 6-6-2017 (fl. 371); reiterado o ofício em atendimento à decisão da fl. 371, em 13-6-2017, a conclusão foi efetuada em 7-8-2017; decisão exarada à fl.397, cumprida parcialmente em 6-11-2017 e 8-1-2018.

5 Processo n. 0010275-03.2012.5.04.0761

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.486 vº, 527, 546 vº) não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, § único, da CPCr); termos de carga (fls. 540, 553, 557) não atendem o que determina o art. 53, VI e VIII, da CPCr: não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco a data da devolução, bem como não identificam o servidor que recebeu os autos.



Movimentação processual: demora no impulso processual: notificadas as partes do não recebimento do recurso (fls. 482-484), em 1º-2-2017, os autos foram conclusos em 7-3-2017 (fl.485); determinada a expedição de mandado de penhora em 17-8-2017, o cumprimento da ordem ocorreu em 9-10-2017

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1 0010366-93.2012.5.04.0761	05.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.03.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20.03.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/03 a 2017/02	69	5,75
2017/03 a 2018/02	51	4,25
Variação	-26,09%	-26,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.03.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/03 a 2017/02	255	21,25
2017/03 a 2018/02	308	25,67
Variação	20,78%	20,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.03.2018)

No período de março de 2017 a fevereiro de 2018, o Posto Avançado de Taquari emitiu 359 mandados, sendo 51 de processos físicos e 308 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 29,92 mandados, número 10,80% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (27).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Busca e Apreensão	1	0	-100,00%
Citação	22	2	-90,91%
Notificação	16	24	50,00%
Penhora	19	15	-21,05%
Outros	13	10	-23,08%
TOTAL	71	51	-28,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.03.2018)



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Notificação	194	176	-9,28%
Mandado	57	118	107,02%
Ofícios	6	10	66,67%
TOTAL	257	304	18,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.03.2018)

Foram cumpridos 355 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em no período de 2017/03 a 2018/02, dos quais 51 oriundos de processos físicos e 304 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 29,58. Houve um aumento de 27 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 8,23% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente em entre 2017/03 a 2018/02 (24), seguida pela penhora (15). Já nos processos eletrônicos, as notificações foram os mais frequentes no período avaliado (176), seguidos pelos mandados (118).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Busca e Apreensão	0,00	-	-
Citação	4,05	0,00	-100,00%
Notificação	5,81	1,50	-74,19%
Penhora	4,26	8,73	104,86%
Outros	0,69	0,30	-56,67%
PRAZO MÉDIO GERAL	3,83	3,33	-12,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.03.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2016/03 a 2017/02	2017	Varição
Notificação	4,17	6,53	56,55%
Mandado	5,33	8,60	61,28%
Ofício	2,67	8,10	203,75%
PRAZO MÉDIO GERAL	4,39	7,38	68,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.03.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça caiu 12,99% no interregno de 2017/03 a 2018/02, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 8,73 dias), seguidos pelas notificações (média de 1,50 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações, cujos cumprimentos nas duas diligências foram realizados no mesmo dia nos últimos doze meses.

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 7,35 dias no período avaliado – lapso 68,11% maior que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (8,60 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (6,53 dias).



8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	#DIV/0!
Citação	4	18,18%	0	0,00%
Notificação	4	25,00%	0	0,00%
Penhora	2	10,53%	4	26,67%
Outros	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL GERAL	10	14,08%	4	7,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.03.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	14	7,22%	29	16,48%
Mandado	10	17,54%	37	31,36%
Ofício	0	0,00%	4	40,00%
TOTAL GERAL	24	9,34%	70	23,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.03.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi moderado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 04 mandados após o decurso do prazo legal entre março de 2017 e fevereiro de 2018, valor correspondente a 7,84% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (14,08%). Todos os quatro mandados com registro de atraso se tratavam de penhoras.

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 70 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/03 e 2018/02 – o equivalente a 23,03% de todos os mandados cumpridos no período (percentual bastante acima do verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os ofícios apresentam o maior índice de devolução com atraso (40%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
1035100-96.2009.5.04.0761	PENHORA	19.09.2017	10.10.2017	21
1035100-96.2009.5.04.0761	PENHORA	20.06.2017	11.07.2017	21
0010139-40.2011.5.04.0761	PENHORA	06.06.2017	20.06.2017	14
0010363-70.2014.5.04.0761	PENHORA	28.03.2017	11.04.2017	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.03.2018)



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020949-35.2015.5.04.0761	Mandado	12.12.2017	30.01.2018	49
0020543-77.2016.5.04.0761	Mandado	19.12.2017	24.01.2018	36
0021199-31.2017.5.04.0007	Notificação	20.10.2017	17.11.2017	28
0021199-31.2017.5.04.0007	Notificação	20.10.2017	17.11.2017	28
0020175-05.2015.5.04.0761	Mandado	24.10.2017	17.11.2017	24
0020562-20.2015.5.04.0761	Mandado	04.10.2017	26.10.2017	22
0020349-43.2017.5.04.0761	Mandado	11.05.2017	01.06.2017	21
0020039-15.2017.5.04.0251	Notificação	27.10.2017	17.11.2017	21
0020951-68.2016.5.04.0761	Mandado	10.01.2018	31.01.2018	21
0021075-85.2015.5.04.0761	Mandado	10.01.2018	31.01.2018	21

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.03.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 19.03.2018, não foi constatada a existência mandados sem registro de cumprimento dentro do prazo legal.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, existindo valor incontroverso, o depósito recursal é liberado ao autor após a citação da reclamada para pagamento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe informou que o Juiz faz a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto da Justiça do Trabalho de Taquari durante o período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari em 14.11.2014. Atualmente, 68,24% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 31,76%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há somente 2 processos na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou em 2,48% nos últimos doze meses, passando de 805 para 825 processos. Apesar desse aumento, contudo, o acervo da unidade, em 28.02.2018, era 15,79% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfaz 979,75 processos). A fase de execução registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (elevação de 7,67%), ao passo que o conhecimento registrou queda em seu acervo (decréscimo de 1,86%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (73,66%).

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado, permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, o aumento do número de processos solucionados foi o principal fator da redução do índice de congestionamento na Unidade. Na execução, houve aumento no número de execuções iniciadas e de finalizadas, de forma que o índice de congestionamento aumentou de 0,55 para 0,75. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu 16 casos novos a mais do que o número total de arquivamentos (293), o que indica aumento do acervo no último ano e evidencia um desempenho inferior (94,82%) à média da sua respectiva faixa (101,14%). Finalmente, na grande maioria dos indicadores de prazo, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari registrou aumento do tempo médio de tramitação.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 11,02%, passando de 191,91 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 213,05 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Sinala-se que na correição realizada em 2017 já havia sido constatado um aumento do prazo na respectiva fase processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 2.182,30 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 808,82 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (redução de 62,94%). O prazo elevado do período anterior se justifica pelo grande número de execuções antigas encerradas no período. Apesar dessa grande redução, a Unidade Judiciária ainda apresentou um desempenho 91,61 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 0,33 dia, no período de 2016/03 a 2017/02, para 28,26 dias, nos doze meses posteriores. Ademais o rito ordinário registrou aumento da média de 142,44 dias para 183,50 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 28,83%).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 3** (*"Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%"*) e de **n. 7** (*"Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"*).

Quanto ao BNDT, foi encontrado 01 processo com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedor inscrito no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando ocorre o pagamento, previamente ao arquivamento.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram um bom fluxo processual na Unidade; e, no exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Verificou-se, contudo, da análise dos processos físicos, demora para o impulso dos processos em algumas ocasiões, fato que contrasta com o número de demandas em andamento. Deve, pois, a Unidade empreender esforços para reduzir o tempo para execução dos atos processuais, lembrando que o artigo 228 do CPC estabelece o prazo de cinco dias para tanto.



O quadro de servidores da Unidade encontra-se com uma vaga em aberto e não conta com estagiário. No período correccionado não houve rotatividade significativa de servidores.

A unidade adota sistema misto de organização do trabalho, distribuído por tarefas nos processos físicos e por carteira nos eletrônicos.

O Assistente-Chefe relatou que todas as ações têm audiência inicial e que as designações de pauta são realizadas em Secretaria. As ações acidentárias são desmembradas, não havendo portaria específica para tanto, e não sendo concedida tramitação preferencial. Entre o encerramento da instrução e a efetiva conclusão é concedido prazo às partes para tentativa de conciliação. Quando se trata de matéria de direito, há designação, ainda que as partes fiquem dispensadas do comparecimento. São realizadas conciliações nas fases de liquidação e execução mediante peticionamento das partes. O Posto possui duas execuções reunidas, sendo arquivados sem dívida os processos reunidos.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

12.1 Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.6. (Arquivamento de processos)

Recomenda-se seja registrado no sistema informatizado o andamento de “arquivado definitivamente” (ARQDEF) antes de formar o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, os recursos ordinários interpostos pela parte, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020053-89.2015.5.04.0761 e 0020071-76.2016.5.04.0761**;
- Em razão do apontamento referente ao **processo n. 0020273-19.2017.5.04.0761**, sempre realize consulta periódica ao Juízo Deprecado quando constatado ausência de movimentação ou efetivo cumprimento de Carta Precatória expedida pela Unidade, conforme dispõe o artigo 86, parágrafo único, da CPRC;
- Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição de alvará em benefício do reclamante, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020050-03.2016.5.04.0761**;
- Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para entrega do laudo contábil, realize de imediato a cobrança pertinente ao contador nomeado pelo Juízo, com forma de evitar a recorrência do atraso



identificado no **processo n. 0020176-87.2015.5.04.0761**;

- e) Sempre que protocoladas as petições relativas à elaboração de cálculo por uma das partes ou pelo perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária ao prosseguimento ou pratique o ato ordinatório pertinente a cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020328-67.2017.5.04.0761 e 0020291-11.2015.5.04.0761**;
- f) Como forma de evitar a recorrência do erro de movimentação entre tarefas do PJE identificado no **processo n. 0020684-96.2016.5.04.0761**, recomenda-se a verificação periódica na tarefa "*Aguardando término dos prazos*" como forma de identificar possíveis processos eletrônicos com prazos vencidos e que permaneçam ali localizados de forma indevida;
- g) Em razão dos apontamentos referentes aos **processos n. 0010198-57.2013.5.04.0761 e 0021076-70.2015.5.04.0761**, sempre realize, com a maior brevidade possível, o impulso necessário ao prosseguimento após o retorno dos autos do Tribunal,
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações proferidas em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à citação das reclamadas, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020047-48.2016.5.04.0761**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Determina-se que seja observado o provimento 257 de 12 de abril de 2018, que regula o momento da conclusão dos autos eletrônicos para prolação de sentença e estabelece critérios para conversão do julgamento em diligência ou reabertura da instrução. Tão logo encerrada a instrução processual, deve ser feita a conclusão dos autos ao juiz, ainda que a sentença tenha data designada para publicação.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular **Gilberto Destro**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo n. 1008200-13.2008.5.04.0761, mediante o registro no campo "*quitado*" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade lance no PJe-JT movimento de conclusão para "Decisão", complemento "antecipação de tutela", no processo n. 0020760-86.2017.5.04.0761, registrando-se, em seguida, o deferimento da medida e inserindo no editor de textos conteúdo indicando que o ato se refere um ajuste de movimentação processual.



Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (ID 289f81c) proferido no **processo n. 0021076-70.2015.5.04.0761**;
- b) Realize a cobrança adequada à entrega do laudo contábil no **processo n. 0020176-87.2015.5.04.0761**;
- c) Cumpra o despacho (ID ab1e908) proferido no **processo n. 0020050-03.2016.5.04.0761**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0010198-57.2013.5.04.0761**;
- e) Cumpra o despacho (ID e3e0ca8) proferido no **processo n. 0020684-96.2016.5.04.0761**;
- f) Realize consulta ao Juízo Deprecante acerca do cumprimento da CP expedida no **processo n. 0020273-19.2017.5.04.0761**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo).
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR.
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos n. 0010366-93.2012.5.04.0761, com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Assistente-Chefe e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no dia 03.04.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. O Corregedor concedeu entrevista ao Jornal Fato Novo.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Assistente-Chefe** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe do Posto, Martin Henrique Luís Feine, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional